



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2025

“Instaura Processo Administrativo de Rescisão Contratual”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 09/2024;

CONSIDERANDO o interesse rescisão contratual consensual da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena e Contratada;

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal em ampliar o objeto do Contrato nº 09/2024;

CONSIDERANDO o artigo 137, 138, II e §1º da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Contratual Consensual.

Art. 2º Designo como membros da Comissão de Processo Administrativo de Rescisão Contratual Consensual, os Servidores **LIZIANE BRIZOT, MICHELI DE AQUINO e RODRIGO LEANDRO SMANIOTTO.**

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual prazo mediante justificativa fundamentada, para conclusão do presente Processo Administrativo, com apresentação de relatório sobre o apurado.

Art. 4º Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de três dias a contar da publicação do presente Ato da Presidência.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE